



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 120/15, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.208, de 02 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2015, firmado entre a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICÍPIO DE JACIARA;

CONSIDERANDO que o presente Acordo visa estabelecer Programa de cooperação técnica e científica na âmbito de estudos e Projetos relacionados à área de INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, entre o Município de Jaciara e a Delegacia Regional de Policia Judiciária Civil – Regional de Rondonópolis, que visa promover ações de enfrentamento à exploração sexual contra criança e adolescentes, durante o período da obra de duplicação da BR 163/164, perímetro de Jaciara à Rondonópolis;

CONSIDERANDO, que o Acordo solicita como cooperação técnica, a cedência da servidora do quadro efetivo como Assistente Social, a Senhora MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, com ônus para o Município para atuar na Delegacia Regional de Policia Judiciária, com sede em Rondonópolis e atuação na Região Sul do Estado de Mato Grosso, compreendendo os Municípios de Rondonópolis, Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino, Pedra Preta, Itiquira, São José do Povo e Guiratinga.

CONSIDERANDO a Lei 1208/2009, de 02.12.2009, Estatuto do Servidor Público que assim prevê:

Art. 130. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outro município, nas seguintes hipóteses:

- I.**
- II.** por convênio assinado pela autoridade competente, com ônus para o cedente ou cessionário, conforme o interesse da Administração Pública;
- III.** nos casos previstos em leis específicas.

Parágrafo único. Mediante autorização expressa da autoridade competente o servidor poderá ter exercício em outro órgão da Administração Pública Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** da servidora **MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**, efetiva no cargo de Assistente Social do Município de Jaciara, com ônus para o Município de Jaciara, para **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para atuar na Delegacia Regional de Polícia Judiciária, com sede em Rondonópolis e atuação na Região Sul do Estado de Mato Grosso, a partir de 01.08.2015 até 31.12.2016.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2015.

Jaciara, 01 de Setembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL